



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 050/2005

DE LEI

Autor MARCELO MENDES DE NEIVA

Assunto "AUGMENTA O PODER EXECUTIVO A FIM DE REFORMA NA PRAÇA, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS;" (NO CENTRO DE JAPERI)

Apresentado em 19 de maio de 2005
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 31 de maio de 2005

Extraído o autógrafo em 01 de junho de 2005
Subiu a Sanção sob protocolo em 08 de junho de 2005, pelo ofício n.º 013/2005
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução n.º ___ de ___ de ___
Publicado em ___ de ___ de ___ no ___

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 11 / 03 / 2005
N.º 098 L.º 01 Fls. 10

PROJETO DE LEI N.º _____ /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Reforma de Praça, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reforma da Praça de Japeri no Bairro Centro de Japeri no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

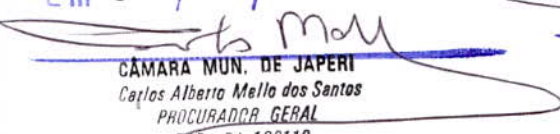
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Fevereiro de 2005.


MARCELO MENEZES DE LIMA
VEREADOR

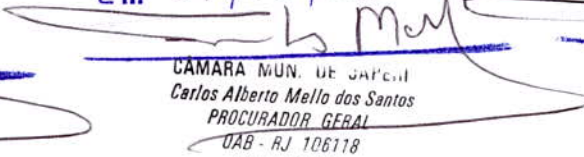
NO EXPEDIENTE

Em 19 / 05 / 2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
CAB - RJ 106118
Mat. 0159101

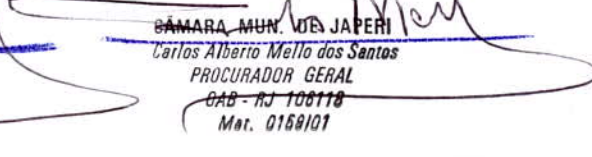
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 24 / 05 / 2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
CAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 31 / 05 / 2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
CAB - RJ 106118
Mat. 0159101



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto Nº 098 /2005.

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: _____
(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do MARCELO M. DE LIMA
_____ Cujas ementa é "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FAZER REFORMA NA PRAÇA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(José Valter de Macedo)

(Carlos Alberto Santos Martins)

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto N° 098/2005

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____
(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do MARCELO M. DE LIMA
_____ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FAZER REFORMA NA PRAÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Silas Reis Félix)

(Marcos da Silva Arruda)

(Cezar de Melo)

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº _____/2005.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Reforma de Praça, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reforma da Praça de Japeri no Bairro Centro de Japeri no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 08 de Junho de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° _____/2005.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Reforma de Praça, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reforma da Praça de Japeri no Bairro Centro de Japeri no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 08 de Junho de 2005.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE